ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA

L E I Nº 1.804 - EM 03 DE JUNHO DE 2009.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ESCOLINHA COMUNITÁRIA DE FUTEBOL BARCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a Escolinha Comunitária de Futebol BARCEL, situada à Rua do Alto, s/n no Bairro do Cansanção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 03 DE JUNHO DE 2009

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.804 ÀS FLS.DO LIVRO LEI

EM 03 DE JUNHO DE 2009.

DERMIVAL RIBEIRO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1804 à fls 121 V de livro Leis
número 14
Jequié 10 de junho de 2009
Administrativo